



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 179/2023
Processo nº 075/2023
Pregão Presencial nº 036/2023

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, **EDUARDO PRATA DE LACERDA, CNPJ: nº 47.999.358/0001-33, com endereço a rua Rufino Rocha, 44, Centro, Raul Soares/MG. CEP: 35.350-000**, representada pelo Sr. **Eduardo Prata de Lacerda**, CPF: 036.340.366-30 – Empresário, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1- O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de materiais de papelaria, escritório e demais mercadorias para atendimento as demandas das secretarias do Município de Oratórios MG.**
- 1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **075/2022**, Pregão Presencial nº **036/2023**, - e b) a proposta apresentada pelo contratado.
- 1.3- O regime de execução do presente contrato será indireto

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1- O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

- 3.1- Este contrato entrará em vigor a partir da data de **24/011/2023, a 24/11/2024**, contados da data de sua assinatura.
- 3.2- O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de 5 (cinco) dias, contados a partir da data da entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO-

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1- O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objetorequisitado.

4.2- O valor total do contrato é de **R\$ 194.047.70, (Cento e noventa e quatro mil, quarenta e sete reais e setenta centavos.)**

Observados os seguintes valores unitários:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUAN	V. UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
12	3276	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3, CX. COM 1 UNIDADE. CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA. COMPOSIÇÃO: VEÍCULO AQUOSO, ADITIVOS E CORANTES.	UN	70,0000	R\$ 12,9100	R\$ 903,7000	JAPAN
13	12835	ANOTE E COLE – RECADOS AUTO ADESIVOS REMOVÍVEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 35 X 51MM PACOTE CONTENDO 4 BLOCOS DIVERSAS CORES CADA BLOCO CONTENDO 100 FOLHAS CADA	BL	520,0000	R\$ 11,0000	R\$ 5.720,0000	JOCAR
22	12837	BALÃO DE LATEX Nº7 COLORIDO - LISO COMUM DIMENSÕES: 7 POLEGADAS COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL	UN	5.000,0000	R\$ 0,5500	R\$ 2.750,0000	JOY
23	12836	BALÃO DE LATEX Nº 7 COLORIDO - LISO E METALIZADO Dimensões: 7 Polegadas Composição: látex Natural	UN	500,0000	R\$ 1,0000	R\$ 500,0000	JOY
30	3281	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE FINO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COM E ESPESSURA 7,5 MM, PACOTE COM 1KG	UN	150,0000	R\$ 60,0000	R\$ 9.000,0000	RENDICOLA
31	3282	BASTÃO DE COLA QUENTE SILICONE GROSSO, COR TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: EVA, RESINA SINTÉTICA. CUMPRIMENTO DE 30 COM E ESPESSURA 11,2 MM, PACOTE COM 1KG	UN	190,0000	R\$ 70,0000	R\$ 13.300,0000	RENDICOLA
34	12965	BLOCOS MARCADOR DE PÁGINA, TAMANHO: 4.5CM PÁGINA POR BLOCO: 20 MARCADORES DE CADA COR (5 CORES) MATERIAL DO MARCADOR: PLÁSTICO	PT	30,0000	R\$ 13,3400	R\$ 400,2000	LEONORA
39	12841	BORRACHA BRANCA EM LÁTEX Nº 60 DIMENSÃO: 3,1X 2X0,065CM	UN	300,0000	R\$ 0,4000	R\$ 120,0000	LEONORA
43	14315	Cabeça De Boneca Plástica Sapeca Branca O/b - 100 Unidades	CX	10,0000	R\$ 215,0000	R\$ 2.150,0000	SAPECA
60	11504	CANETA CORRETIVA, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 7 ML	UN	50,0000	R\$ 8,6500	R\$ 432,5000	LEONORA
66	7019	CANETA PARA CD PRETA DE PONTA GROSSA 2.0 MM - CANETA DE PONTA GROSSA E EM TINTA PERMANENTE, IDEAL PARA ESCREVER EM CD E DVD. POSSUI PONTA CHANFRADA COM TINTA RESISTENTE À LUZ E DE SECAGEM RÁPIDA	UN	10,0000	R\$ 8,7200	R\$ 87,2000	JOCAR
80	6940	COLA EM BASTÃO 21G (CX. COM 6 UNI). COMPOSIÇÃO: PVA, GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES	CX	106,0000	R\$ 29,9000	R\$ 3.169,4000	LEONORA
82	12981	COLA GLITTER CORES VARIADAS: VERDE, VERMELHO, DOURADO, PRATEADO,	UN	220,0000	R\$ 5,5500	R\$ 1.221,0000	ACRILEX

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		AZUL, 35 G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, GLITTER, CONSERVANTE TIPO BENZOATIAZOL					
83	12861	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA DE USO ESCOLAR EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA PESO LÍQUIDO: 1KG	UN	17,0000	R\$ 23,0000	R\$ 391,0000	PIRATININGA
84	12860	COLA LÍQUIDA BRANCA LAVÁVEL NÃO TÓXICA DE USO ESCOLAR EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA PESO LÍQUIDO: 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20,0000	R\$ 48,0000	R\$ 960,0000	PIRATININGA
87	13130	Corante Para Tinta De Parede Bisnaga Kit C/ 10 Unidades	UN	20,0000	R\$ 110,0000	R\$ 2.200,0000	XADREZ
93	12986	ELÁSTICO LÁTEX Nº 18 AMARELO, PACOTE COM 1 Kg	PT	20,0000	R\$ 30,0000	R\$ 600,0000	PREMIER
104	13148	Fibra Siliconada para Enchimento	pc	60,0000	R\$ 49,0000	R\$ 2.940,0000	SANTA FE
113	3326	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 10 MM	UN	600,0000	R\$ 4,0000	R\$ 2.400,0000	GITEX
114	6988	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 15 MM	UN	150,0000	R\$ 5,0000	R\$ 750,0000	GITEX
115	6989	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 22 MM	rl	150,0000	R\$ 7,0000	R\$ 1.050,0000	GITEX
116	6990	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 38 MM	UN	150,0000	R\$ 10,5000	R\$ 1.575,0000	GITEX
117	12999	FITA DE CETIM – CORES VARIADAS – 7 MM	UN	150,0000	R\$ 5,0000	R\$ 750,0000	GITEX
118	3327	FITA DUPLA FACE 19MM X 50M	rl	200,0000	R\$ 23,0000	R\$ 4.600,0000	NASTRO
119	3328	FITILHOS PLÁSTICO 05MM X 50 M, CORES VARIADAS – BRANCO, ROSA, AZUL, DOURADO, PRATEADO	rl	150,0000	R\$ 2,9900	R\$ 448,5000	BELLA
128	14090	GIZ ESCOLAR COLORIDO CAIXA COM 50 UNIDADES - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - MACIO E RENDE MAIS - PRODUTO NÃO TÓXICO - COM PELÍCULA PLÁSTICA QUE NÃO SUJA AS MÃOS - NÃO SOLTA PÓ - ANTIALÉRGICO - MAIS RESISTENTE. EMBALAGEM: - POSSUI 50 BASTÕES COLORIDOS NAS CORES VERMELHO, ROSA, VERDE, LARANJA E AMARELO	CX	250,0000	R\$ 8,0000	R\$ 2.000,0000	DELTA
154	3456	LÁPIS DE COR PRIMEIRA LINHA C/ 12 LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO, SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES	CX	1.580,0000	R\$ 13,0000	R\$ 20.540,0000	LEONORA
155	3457	LÁPIS PRETO Nº02, CAIXA COM 144UNID, ARREDONDADO, MADEIRA, GRAFITE, AGLUTINANTE E ARGILA. ATÓXICO E NÃO PERECÍVEL	CX	115,0000	R\$ 51,0000	R\$ 5.865,0000	LEONORA
157	13142	LINHA MEADA	UN	100,0000	R\$ 4,9000	R\$ 490,0000	CIRCULO
158	13134	LINHA PARA COSTURA CORES DIVERSAS	UN	250,0000	R\$ 6,2000	R\$ 1.550,0000	KRON
160	14273	LINHA PARA VAGONITE (TIPO CLÉA) 100GR, CORES VARIADAS.	rl	180,0000	R\$ 7,9900	R\$ 1.438,2000	CIRCULO
172	7118	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRÍLICO FUMÊ, DOTADO DE UM PORTA LÁPIS/CANETAS, UM PORTA CLIPS, E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS DOBRE UMA BASE	UN	50,0000	R\$ 18,0000	R\$ 900,0000	FACA FACIL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		RETANGULAR ÚNICA DE NO MÍNIMO 22CM x 6CM.					
176	12891	PAPEL A4 COR BRANCA PACOTE COM 500 FOLHAS DE 75G/M CAIXA COM 10 PACOTES	CX	230,0000	R\$ 259,0000	R\$ 59.570,0000	PAPEX
188	14096	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM FOLHA PACOTE COM 40 FOLHAS	UN	50,0000	R\$ 1,0600	R\$ 53,0000	EMBALE
190	3514	PAPEL PARDO KRAFT PURO RESISTENTE C/ 60 cm, rolo c/ 10 METROS	rl	10,0000	R\$ 18,0000	R\$ 180,0000	MG
191	14571	Papel Sulfite A4, Colorido, tipo: Chamequinho, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm com 100 Folhas	PCT	750,0000	R\$ 9,4000	R\$ 7.050,0000	REPORT
198	12980	PASTA COM ELÁSTICO OFICIO 55MM CRISTAL, PACOTE C/10 UNID, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO X LARGURA: 33.5 CM X 24.5 CM ESPESSURA: 55 MM	PT	150,0000	R\$ 45,0000	R\$ 6.750,0000	POLIBRAS
200	6968	PASTA PARA NOTEBOOK 15,6' CONFECCIONADA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 2 DIVISÓRIAS. ALÇA SUPERIOR DE MÃO E ALÇA DE OMBRO REMOVÍVEL. SISTEMA DE FECHAMENTO COM PUXADORES E ZIPERS. COMPARTIMENTO INTERNO PARA PORTA DOCUMENTOS, CANETAS E ACESSÓRIOS.	UN	15,0000	R\$ 70,0000	R\$ 1.050,0000	SPORTS
208	12985	PENDRIVE 32GB	UN	30,0000	R\$ 60,0000	R\$ 1.800,0000	MULTILASER
221	12921	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR: AZUL	UN	50,0000	R\$ 6,5000	R\$ 325,0000	BRW
222	12922	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR: PRETA	UN	50,0000	R\$ 6,5000	R\$ 325,0000	BRW
224	12923	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO PONTA DE 4,0MM ESPESSURA DE ESCRITA 2,0MM COR: VERMELHA	UN	50,0000	R\$ 6,5000	R\$ 325,0000	BRW
225	12857	PINCEL MARCA TEXTO AMARELO COM PONTA MACIA TINTA FLUORESCENTE COR: AMARELO	CX	15,0000	R\$ 27,0000	R\$ 405,0000	JOCAR
226	3361	PINCEL PARA PINTURA Nº14	UN	250,0000	R\$ 4,5000	R\$ 1.125,0000	LEONORA
235	12995	PORTA LÁPIS ARAMADO TELADO REDONDO PRETO, MATERIAL: METAL. ALTURA X COMPRIMENTO X LARGURA: 9.5 CM X 9 CM X 9 CM	UN	50,0000	R\$ 18,0000	R\$ 900,0000	BRW
236	12902	PORTA OBJETOS, CANETAS, CLIPS E LEMBRETE HIOME OFFICE BASE EM POLIESTIRENO 3 DIVISÕES PESO BRUTO 0,14 KG MEDIDA PRODUTO ACABADO 170X 70X 80 MM CRISTAL	UN	60,0000	R\$ 16,9000	R\$ 1.014,0000	FACA FACIL
238	12892	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO CRISTAL TRANSPARENTE COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO: OFICIO	UN	55,0000	R\$ 18,0000	R\$ 990,0000	FACA FACIL
242	12911	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 90X60CM MATERIAL DA MOLDURA: ALUMÍNIO COR: BRANCA	UN	10,0000	R\$ 129,0000	R\$ 1.290,0000	SOUZA
245	6977	RÉGUA EM PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE E RÍGIDO, COM ESCALA MILIMÉTRICA DE 30 CM, 100% POLIESTIRENO	UN	1.520,0000	R\$ 4,0000	R\$ 6.080,0000	FACA FACIL

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

258	14322	TELA PARA PINTURA tamanhos variados "16x 22, 20x 30, 20x 40, 30x 40 e 40x 40 Cm"	CX	200,0000	R\$ 26,0000	R\$ 5.200,0000	ARTESA
265	14569	TINTA PARA CARIMBO CORES VARIADAS COM 12 UNS	CX	16,0000	R\$ 50,0000	R\$ 800,0000	RADEX
266	13001	TINTA PARA TECIDO - CORES; CARAMELO No 569, CERÂMICA No 506, ROSA ESCURO No 542, AMARELO LIMÃO No 504, AMARELO PELE No 538, SÉPSIA No 551, MUSGO No 513, VIOLETA No 516, OLÍVIA No 545, MAGENTA No 549, CORAL No 586, BRANCA No 519, SIENA NATURAL No 539, VINHO No 565, CAPUCCINO No 585, AMARELO OURO No 505; POTE COM 250 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	UN	220,0000	R\$ 6,5000	R\$ 1.430,0000	ACRILEX
267	13119	Tinta PVA Várias Cores	UN	100,0000	R\$ 14,0000	R\$ 1.400,0000	ACRILEX
268	13002	TINTA SPRAY USO GERAL 400ML SECAGEM RÁPIDA TODAS CORES	UN	160,0000	R\$ 29,9000	R\$ 4.784,0000	TEKBOND
VALOR TOTAL						R\$ R\$ 194.047.70	

4.3- Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4- As despesas com execução deste contrato correrão a contas da seguinte dotação orçamentária:

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017

3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0046

3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1- O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1- A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1- De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) aomês.

7.2- Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3- De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4- Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5- Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6- No caso de declaração de idoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7- A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8- Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado;
- m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9- Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº8.666/93.

7.10- De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a: a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1- Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias para todos os fins dedireito.

Oratórios, 24 de novembro de 2023.

Contratante

PREFEITURA M. DE ORATÓRIOS
Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal

Contratado

EDUARDO PRATA DE LACERDA .
Eduardo Prata de Lacerda,
Empresário

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101